



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2551

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Conrado Pereira dos Santos

Data: 18/08/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 55/88. Denomina a rua "José Divino da Silva", localizada no bairro Santos Reis. (Referente à Lei nº 1.720, de 03/10/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 05

Especial: PL
categoría: Denominação
nº: 81
ordem: 49
nº fcs: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

55/88

Autor: Vereador Conrado Pereira

Assunto:-

Denominando Rua José Divino da Silva, no
Bairro Santos Reis, a rua G paralela à
rua Dionísio Pereira Costa

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 18.08.88

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1^ª discussão - 15.09.88

4 A Com. de Denominação de Bairros Públicos -

5 Aprovado em 2^ª discussão - 20.09.88

6 A Com. de Redação - 20.09.88

7 Aprovado em 3^ª discussão - 27.09.88

8 Encerrado - 27.09.88

9 Arquivado -

10

CERTIDÃO OK.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua G, paralela à Rua Dionísio Pereira Costa, no Bairro Santos Reis, desta cidade, passa a denominar-se Rua José Divino da Silva.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1988.


Conrado Pereira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~legislação~~
~~e justiça~~
 EM 13 DE setembro DE 1988
 PRESIDENTE

A matéria é
 legal e constitucio-
 nal. Só nos fale
 suas aprovações.

MMC com 15/09/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR
~~unanimidade dos presentes~~
 EM 15 DE setembro DE 1988
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~programação~~
~~e das finanças~~
 EM 15 DE setembro DE 1988
 PRESIDENTE

~~unanimidade~~
~~unanimidade~~

A matéria é
 legal e constitucional.
 Só nos fale
 suas aprovações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
~~unanimidade dos presentes~~
 EM 20 DE setembro DE 1988
 PRESIDENTE

~~Só nos fale~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~educação~~
 EM 20 DE setembro DE 1988
 PRESIDENTE

Só nos fale
 aprovações do texto
 original.
 Só nos fale
 aprovações do texto
 original.



Prefeitura Municipal de Montes Claros — M.G.

Em, 02 de setembro de 1988

Of. N.º : 444/88

Assunto : Solicitação - atende

Serviço : Seplan

Senhor Diretor:

Atendendo à solicitação de V. Sa., feita através do ofício datado de 26/08/88, estamos encaminhando o parecer desta Secretaria a respeito de denominação de logradouros Pú-blicos.

A rua "G" do bairro Santos Reis, não recebeu nenhuma denominação. A rua "F" do bairro Cintra já foi denominada rua Cabo Osvaldino.

Outrossim, informamos que não encontramos a rua "I" nas nossas plantas do loteamento Vila Áurea.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jayme Crusoé Loures Macêdo Meira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. sr.

Adalberto Patrício Neto

DD. Diretor-Executivo da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

28

setembro

8

599/88

Encaminhando projetos para sanção.

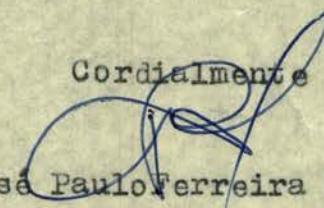
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos de leis anexos, denominando ruas Joãozinho Honório e José Divino da Silva.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

Recebi 1^a via

